

Componente de formação (1)	Área de competência (2)	Unidade de formação (3)	Tempo de trabalho (horas)		ECTS (6)
			Total (4)	Contacto (5)	
Em contexto de trabalho . . .	Informática na ótica do utilizador	Informática	81	60	3
	Audiovisuais e produção dos <i>media</i>	Redação <i>Web</i>	94	80	3,5
	Audiovisuais e produção dos <i>media</i>	Comunicação Visual	94	80	3,5
	<i>Marketing</i> e publicidade	<i>Web Marketing</i>	81	60	3
	Direito	Aspetos Ético — Jurídicos da Comunicação	54	42	2
	Matemática e estatística	Estatística Descritiva	54	42	2
	Jornalismo e reportagem	Teorias da Comunicação	68	60	2,5
	Audiovisuais e produção dos <i>media</i>	Estágio	594	568	22
	<i>Total</i>		1620	1408	60

7 — Áreas disciplinares em que o candidato deve ter obrigatoriamente aprovação para os efeitos previstos no artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 88/2006, de 23 de maio:

Matemática ou Português ou Inglês ou Informática.

8 — Número máximo de formandos:

Em cada admissão de novos formandos:25

Na inscrição em simultâneo no curso:50

9 — Plano de formação adicional (artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 88/2006, de 23 de maio):

Componente de formação (1)	Área de competência (2)	Unidade de formação (3)	Tempo de trabalho (horas)		ECTS (6)	Observações (7)
			Total (4)	Contacto (5)		
Geral e científica	Língua e literatura materna	Língua e Cultura Portuguesa	162	82	6	Serão selecionadas 3 a 5 destas opções de acordo com o <i>curriculum</i> de cada candidato
	Matemática	Matemática Elementar	162	82	6	
	Economia	Desenvolvimento Económico-Social	162	82	6	
	Gestão e administração	Princípios Básicos de Gestão	162	82	6	
	Informática na ótica do utilizador	Tecnologias da Informação e Comunicação	162	82	6	
	Sociologia e outros estudos	Introdução à Sociologia das Organizações	162	82	6	

Notas

Na coluna (4) indicam-se as horas totais de trabalho de acordo com a definição constante do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro.

Na coluna (5) indicam-se as horas de contacto, de acordo com a definição constante da alínea *d*) do artigo 2.º e do n.º 1 do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 88/2006, de 23 de maio.

Na coluna (6) indicam-se os créditos segundo o *European Credit Transfer and Accumulation System* (sistema europeu de transferência e acumulação de créditos), fixados de acordo com o disposto no Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro.

206489465

Despacho n.º 14254/2012

ANEXO

Através do despacho n.º 14835-AH/2007 (2.ª série), de 9 de julho, foi registada a criação do curso de especialização tecnológica em Organização e Planificação do Trabalho na Escola Superior de Design, Gestão e Tecnologia de Produção de Aveiro-Norte da Universidade de Aveiro e autorizado o seu funcionamento a partir do ano letivo de 2006-2007.

Através do despacho n.º 8811/2010 (2.ª série), de 24 de maio, foi registada a criação de uma turma para funcionar em instalações o município de Arouca.

Solicitou, entretanto, a Universidade de Aveiro, o registo da criação de uma nova turma para funcionar nas instalações da OVARFORMA, em Ovar.

Assim:

Apreciado o pedido nos termos do Decreto-Lei n.º 88/2006, de 23 de maio;

Ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 38.º do Decreto-Lei n.º 88/2006, de 23 de maio;

Determino:

O n.º 8 do anexo ao despacho n.º 14835-AH/2007 (2.ª série), de 9 de julho, alterado pelo despacho n.º 8811/2010 (2.ª série), de 24 de maio, que registou a criação do curso de especialização tecnológica em Organização e Planificação do Trabalho na Escola Superior de Design, Gestão e Tecnologia de Produção de Aveiro-Norte da Universidade de Aveiro, passa a ter a redação constante do anexo ao presente despacho.

22 de outubro de 2012. — O Subdiretor-Geral, Afonso Costa.

Alteração ao anexo ao despacho n.º 14835-AH/2007 (2.ª série), de 9 de julho, alterado pelo despacho n.º 8811/2010 (2.ª série), de 24 de maio

8 — Número máximo de formandos:

Nas instalações da Escola Superior de Design, Gestão e Tecnologia de Produção de Aveiro-Norte:

Em cada admissão de novos formandos: 30

Na inscrição em simultâneo no curso: 75

Em instalações do Município de Arouca:

Em cada admissão de novos formandos: 30

Na inscrição em simultâneo no curso: 40

Nas instalações da OVARFORMA (exclusivamente para os anos letivos de 2012-2013 e de 2013-2014):

Em cada admissão de novos formandos: 22

Na inscrição em simultâneo no curso: 30

206489587

Despacho n.º 14255/2012

Através do Despacho n.º 14835-AL/2007 (2.ª série), de 9 de julho, foi registada a criação do curso de especialização tecnológica em Técnicas e Gestão Hoteleira na Escola Superior de Tecnologia do Mar de Peniche

do Instituto Politécnico de Leiria e autorizado o seu funcionamento a partir do ano letivo de 2006-2007.

Através do Despacho n.º 3067/2011 (2.ª série), de 14 de fevereiro, foi registada uma alteração no que diz respeito à instituição de formação.

Solicitou, entretanto, o Instituto Politécnico de Leiria, o registo da criação de uma turma para funcionar nas instalações da Escola Profissional de Agricultura e Desenvolvimento Rural de Vagos.

Assim:

Apreciado o pedido nos termos do Decreto-Lei n.º 88/2006, de 23 de maio;

Ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 38.º do Decreto—Lei n.º 88/2006, de 23 de maio:

Determino:

1 — O n.º 8 do anexo ao Despacho n.º 14835-AL/2007 (2.ª série), de 9 de julho, alterado pelo Despacho n.º 3067/2011 (2.ª série), de 14 de fevereiro, que registou a criação do curso de especialização tecnológica em Técnicas e Gestão Hoteleira no Instituto Politécnico de Leiria, passa a ter a redação constante do anexo ao presente despacho.

2 — O presente despacho produz efeitos para a edição de 2010-2012.

23 de outubro de 2012. — O Subdiretor-Geral, *Afonso Costa*.

ANEXO

Alteração ao anexo ao Despacho n.º 14835-AL/2007 (2.ª série), de 9 de julho, alterado pelo Despacho n.º 3067/2011 (2.ª série), de 14 de fevereiro

8 — Número máximo de formandos:

Nas instalações do Instituto Politécnico de Leiria:

Em cada admissão de novos formandos: 72

Na inscrição em simultâneo no curso: 180

Nas instalações da Escola Profissional de Agricultura e Desenvolvimento Rural de Vagos (exclusivamente na edição de 2010-2012): 18
206489554

Direção Regional de Educação do Norte

Despacho n.º 14256/2012

Nos termos do disposto no artigo 35.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de novembro, com a redação introduzida pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de janeiro, e do disposto no n.º 2 do artigo 6.º e nos n.ºs 2 e 4 do artigo 9.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, com as alterações introduzidas pelas Leis n.º 51/2005, de 30 de agosto, 64-A/2008, de 31 de dezembro, 3-B/2010, de 28 de abril, e 64/2011, de 22 de dezembro, tendo em atenção o que estava determinado no Decreto-Lei n.º 213/2006, de 27 de outubro, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.ºs 164/2008, de 8 de agosto, 117/2009, de 18 de maio, e 208/2009, de 18 de setembro, entretanto revogado pelo Decreto-Lei n.º 125/2011, de 29 de dezembro, e ainda no Decreto Regulamentar n.º 31/2007, de 29 de março, conjugado com o Despacho n.º 15 548/2011, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 220, de 16 de novembro, delego e subdelego na diretora regional-adjunta, mestre Isabel Maria Azevedo Ferreira Cruz, a competência para:

I.

a) Autorizar a atribuição dos abonos e regalias a que o pessoal que exerce funções na Direção Regional de Educação do Norte tenha direito, nos termos da lei;

b) Autorizar a inscrição e participação do pessoal que exerce funções na Direção Regional de Educação do Norte em congressos, reuniões, seminários, colóquios, cursos de formação ou outras iniciativas semelhantes que decorram em território nacional, quer importem ou não custos para os serviços, bem como a inscrição e participação em estágios;

c) Adotar e autorizar os horários de trabalho mais adequados ao funcionamento dos serviços, observados os condicionalismos legais;

d) Justificar ou injustificar faltas e conceder ou recusar licenças sem remuneração, nos termos legais;

e) Acordar o gozo e autorizar a acumulação e a renúncia parcial ao direito a férias, bem como aprovar o respetivo mapa;

f) Autorizar a acumulação de funções e atividades públicas e privadas dos educadores de infância e dos professores dos ensinos básico e secundário;

g) Autorizar a acumulação de funções e atividades públicas e privadas do pessoal não docente que pertençam aos quadros dos estabelecimentos de ensino público;

h) Autorizar a mobilidade de pessoal não docente nos limites das quotas fixadas;

i) Homologar as propostas de colocação de docentes não pertencentes aos quadros para a disciplina de Educação Moral e Religião Católica e de outras confissões religiosas;

j) Homologar o parecer da junta médica regional, nas situações previstas na Portaria n.º 1213/92, de 24 de dezembro;

k) Autorizar as licenças previstas nos artigos 105.º e 106.º do Estatuto da Carreira Docente e dispensas previstas no regime da proteção da maternidade e da paternidade da Lei n.º 59/2008, de 11 de setembro;

l) Gerir o pessoal das residências de estudantes;

m) Certificar a contagem do tempo de serviço do pessoal docente prestado fora da rede de escolas do Ministério da Educação e Ciência, sempre que a lei considere os seus efeitos para concurso e carreira;

n) Analisar e decidir questões relativas ao pessoal docente, designadamente a autorização provisória de lecionação e a acumulação de funções docentes exercidas exclusivamente no âmbito do ensino particular, cooperativo e solidário;

o) Coordenar, ao nível regional, o funcionamento do sistema de profissionalização em serviço e a formação ligada à iniciação prática profissional que ocorre nas escolas da respetiva região;

p) Praticar todos os atos cuja competência pertença à Direção Regional de Educação no âmbito da Educação Especial, do Programa dos Territórios Educativos de Intervenção Prioritária, do Ensino Profissional, dos Cursos de Educação e Formação (CEF), dos Cursos de Educação e Formação para Adultos

II. O presente despacho produz efeitos reportados a 2 de setembro de 2011, considerando-se ratificados todos os atos praticados desde essa data nos termos legais e no âmbito dos poderes agora delegados e subdelegados.

26 de outubro de 2012. — O Diretor Regional de Educação do Norte, *João Henrique de Carvalho Dias Grancho*.

206488996

Agrupamento de Escolas de Aver-o-Mar

Declaração de retificação n.º 1405/2012

Por ter saído com inexactidão o aviso (extrato) n.º 11750/2012, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 171, de 4 de setembro de 2012, retifica-se a publicação referente ao recrutamento para ocupação de oito postos de trabalho, em regime de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, a tempo parcial. Assim, onde se lê «Duração do contrato — 13 de setembro a 17 de dezembro» deve ler-se «Duração do contrato — 24 de setembro a 24 de dezembro».

25 de outubro de 2012. — O Diretor, *Carlos Manuel Gomes de Sá*.
206486346

Declaração de retificação n.º 1406/2012

Por ter saído com inexactidão o aviso (extrato) n.º 11750/2012, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 171, de 04 de setembro, retifica-se a publicação referente ao recrutamento para ocupação de oito postos de trabalho, em regime de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, a tempo parcial. Assim, onde se lê «Duração do contrato — 13 de setembro a 17 de dezembro», deve ler-se «Duração do contrato — 24 de setembro a 24 de dezembro».

25 de outubro de 2012. — O Diretor, *Carlos Manuel Gomes de Sá*.
206486135

Agrupamento Vertical de Escolas de Argoncilhe

Aviso n.º 14720/2012

No âmbito do procedimento concursal para horas de limpeza, na modalidade de contrato de trabalho a termo resolutivo certo a tempo parcial, nos termos do Aviso de Abertura n.º 11891/2012 de 06 de setembro, e para efeitos de audiência de interessados, conforme o disposto no artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009 de 22 de janeiro, notificam-se as candidatas da lista de ordenação final.